

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020
PROCESSO SES-PRO-2022/35876**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS “A” (INFECTANTE), “B” (QUÍMICO) E “E” (PÉRFUROCORTANTES E ESCARIFICANTES) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.532.271/0001-41, com sede na Rodovia MT 351, S/N, Quadra 01, Lote 07 e 08, Bairro Zona Rural no município de Cuiabá – MT, CEP nº 78.048-000, Telefone (65) 3627-2783 – 9.9947-0617, e-mail: licitacao@wmambiental.com.br, neste ato representado por **DANILO MOSCHETA GONCALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30753041-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 205.440.248-69.

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 324/2020/SES/MT, considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2022/35876, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 324/2020/SES/MT, pelo período de vigência do contrato que será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 09/12/2022 e término em 08/12/2023**, em conformidade com o Inciso II, do Art.57, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 173.840,40 (cento e setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

LOTE 01 - Empresa para prestação de serviços coleta, transbordo, transporte e disposição final de RSS, para atender ao **HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE MENSAL	QDE ANUAL	VALOR KG	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESÍDUOS COM POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS FERFUCORTANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SES/MT. QUILOGRAMA.	KG	5.550	66.660	2,58	R\$ 171.982,80
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS E SERVIÇO DE SAÚDE), GRUPO "B" (RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO A SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE), PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DEMANDA ESPECIFICADA DA SES/MT QUILOGRAMA.	KG	60	720	2,58	R\$ 1.857,60
VALOR TOTAL						R\$ 173.840,40

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 112/134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

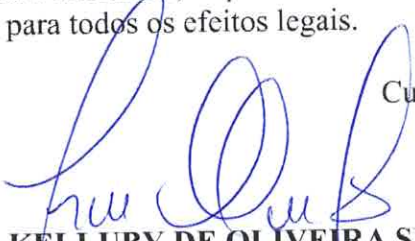
Cláusula Quarta – DA GARANTIA

5.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

- 6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 323/2020/SES/MT.
- 6.2.** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Segunda – REAJUSTE E ALTERAÇÕES, item 12.1, previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo requerimento ainda está pendente de apreciação pela CONTRATANTE.
- 6.3.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

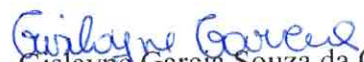
DANILO MOSCHETA
GONCALVES:205440
24869

Assinado de forma digital
por DANILO MOSCHETA
GONCALVES:20544024869
Dados: 2022.11.29
15:25:52 -04'00'

DANILO MOSCHETA GONCALVES
WM Serviços Ambientais Ltda

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
Matricula: 307329


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

